



À **Secretaria de Expediente** para intimação do requerente e demais providências.

Após, à **Secretaria de Gestão de Pessoas** para anotações e arquivamento.

Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)
Desembargadora **Nélia Caminha Jorge**
Presidente TJ/AM

DECISÃO GABPRES

PROCESSO ADMINISTRATIVO TJAM Nº 2022/000040775-00.

Trata-se de Processo Administrativo instaurado para solicitação de adesão à Ata de Registro de Preços nº 16/20222, vinculado ao Pregão Eletrônico 16/2022, que tem por objeto o eventual fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual - EPI (GRUPO 04- Álcool gel, 70% e Álcool etílico, 70% (líquido).

Informação da Divisão de Compras e Operações- SECOP/DVCOP (id 0844055), de que conforme constam nos documentos nº 0812886 e 0824745, a empresa Rio Amazonas Comércio e Distribuição de Medicamentos LTDA, inscrita sob o CNPJ 30.554.501/0001-80, encontra-se com certidão negativa Federal vencida, restando inviabilizada a continuação do processo de adesão solicitada pela Divisão de Patrimônio e Material/DVPM.

Ressalta que foram feitas diversas tentativas para sanar o ocorrido, tais como contatos telefônicos com o Senhor Marcus Sávio de Oliveira, Diretor da empresa Rio Amazonas Comércio e Distribuição de Medicamentos LTDA, além de encaminhamento de mensagem via e-mail, notificando o fornecedor a apresentar a devida certidão, conforme constam do documento nº 083828; contudo, a empresa não se manifestou até a presente data sobre a apresentação da documentação exigida.

Prossegue informando que a vigência da Ata de Registro de Preços 16/2022 expira em 10/05/2023, e que não foi realizada nenhuma adesão até a presente data e não houve adesão ao cadastro reserva no Pregão 16/2022.

Sugere por fim, seja analisada a possibilidade de penalização da referida empresa, uma vez que aquela unidade tomou todas as iniciativas possíveis para a continuidade do fluxo processual, e que a empresa não demonstrou interesse em sanar as pendências documentais exigidas legalmente.

Na peça processual de id 0855708, Parecer da Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência, que, em razão de eventual descumprimento de suas obrigações contratuais, com fulcro no item 7.1,"a" da Ata de Registros de Preços nº 016/2022-TJAM, opina pela abertura de procedimento de apuração de responsabilidade em face da empresa Rio Amazonas Comércio e Distribuição de Medicamentos LTDA, CNPJ:30.554.501/0001-80, e na mesma ocasião sugere que a empresa seja notificada a apresentação de defesa prévia, nos termos do §2º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Vejamos o item 7.1, "a" da Ata de Registro de Preços nº016/2022:

(.....)

7.1 - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou não retirar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo de multa de até 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação ou do valor contratado, conforme o caso, e demais cominações legais.

É o Relatório. **DECIDO.**

Considerando os fatos e fundamentos apresentados pela Divisão de Compras e Operações- SECOP/DVCOP (id 0844055) e pela Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência (id 0855708), à Secretaria de Expediente para notificação da empresa Rio Amazonas Comércio e Distribuição de Medicamentos LTDA para apresentação de defesa prévia, nos termos do §2º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Manaus, AM, data registrada no sistema

(assina digitalmente)
Desembargadora **Nélia Caminha Jorge**
Presidente do TJAM

AVISOS DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO – COLIC/TJAM

O Tribunal de Justiça do Amazonas torna público para conhecimento de todos os interessados que se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Pregão Eletrônico nº 001/2023
Processo Administrativo nº. 2022/000028694-00
CÓDIGO DA UASG: 925866

Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de Equipamentos de Ar condicionado do Tipo Split para atender a demanda do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses

Entrega das Propostas: a partir do dia 01/02/2023, no site www.gov.br/compras
Abertura da Sessão Pública: dia 14/02/2023, às 10h00 (Horário de Brasília), no site www.gov.br/compras



Realização através do Portal: www.gov.br/compras

O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.gov.br/compras e www.tjam.jus.br.

Manaus, 27 de janeiro de 2023.

Paulo Roberto Pessoa Vasconcelos
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO – COLIC/TJAM

O Tribunal de Justiça do Amazonas torna público para conhecimento de todos os interessados que se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM E POR LOTE (GRUPO)**.

Pregão Eletrônico nº 002/2023

Processo Administrativo nº. 2022/000018494-00

CÓDIGO DA UASG: 925866

Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de Mobiliário para atender a demanda do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses.

Entrega das Propostas: a partir do dia 01/02/2023, no site www.gov.br/compras

Abertura da Sessão Pública: dia 14/02/2023, às 11h00 (Horário de Brasília), no site www.gov.br/compras

Realização através do Portal: www.gov.br/compras

O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.gov.br/compras e www.tjam.jus.br.

Manaus, 27 de janeiro de 2023.

Adriano da Silva Cavalcante
Pregoeiro

TERMOS DE APOSTILAS

QUARTA APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022-FUNJEAM

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS por intermédio do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM, neste ato representado pela Presidente, Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 2023/000000383-00,

RESOLVE:

APROVAR, com fundamento legal no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, a Quarta Apostila ao Contrato Administrativo nº 036/2022-FUNJEAM, firmado com a empresa SBA ENGENHARIA LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços comuns de engenharia relacionados à execução de adequações civis e de prevenção e combate a incêndio do Fórum Cível Desembargadora Euza Maria Naice de Vasconcelos, no Fórum Ministro Henoch Reis, no Fórum Mário Verçosa, no Edifício Arnoldo Péres e no Juizado da infância e Juventude.

AUTORIZAR a modificação do Cronograma Físico-Financeiro vigente, relativo à Terceira Apostila ao Contrato em comento, a fim de que passe a vigorar o Cronograma Físico-Financeiro acostado ao processo em epígrafe (Documento SEI 0851984), conforme solicitação do setor demandante, sem implicação de ônus financeiro adicional para este Poder ou alteração no prazo de execução do contrato.

Manaus/AM, 27 de janeiro de 2023.

Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATOS

EXTRATO Nº 007/ 202 3 – DVCC/TJAM

1.ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0 01 /202 1 - FUNJEAM .

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022/000018780-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 26/01/ 202 3 .

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa **CONEXÃO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI**.